



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JULGAMENTO DE PEDIDO DE REVISÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA

REF. PREGÃO ELETRONICO Nº0038/2022-SRP.

Vieram a esse gabinete para análise, o recurso realizado pela empresa J VALDEIR NICOLODI EIRELI EIRELI – EPP CNPJ Nº 06.279.925/0006-04, que após decisão do Pregoeiro solicitou que fosse analisado por essa Autoridade as razões por ela apresentada.

A empresa alega que a empresa declarada vencedora realizou declaração falsa no que refere-se ao seu enquadramento, declarado que se enquadrava nos benefícios da Lei 123/06 se beneficiando ilegalmente causando prejuízo aos demais concorrentes.

Após análise do recurso a pregoeira registrou que a empresa não se beneficiou da declaração realizada erroneamente, e que Considerando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, Considerando que não houve desvantagens aos concorrentes e ao certame, não se vislumbram motivos para alterar a decisão, uma vez que todas as exigências constantes no edital foram cumpridas, em estrita observância aos termos da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02 e visando os princípios da legalidade e da supremacia do interesse público, bem como, considerando a economia em comparação com a recorrente que resulta R\$965.153,28 para o item 01 e R\$952.204,11 para o item 02 manteve sua decisão.

Após análise do exposto acima, ao analisar a ata da sessão verificou-se que as alegações da pregoeira são pertinentes, e que de fato a empresa declarada vencedora não se beneficiou da Lei 123/06, inclusive quando teve oportunidade de fraudar o certame se manteve inerte e assim não prejudicou nenhum dos concorrentes. Além disso, foi verificado que nos órgãos de controle referente ao enquadramento da empresa declarada vencedora essa se encontra com porte ME, assim presumindo a boa-fé, considerando a economia para os cofres públicos, considerando o interesse público. Decido **MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA** utilizando os fundamentos já explanados. Sendo assim, nego provimento ao recurso interposto, confirmando os atos praticados até o momento.

Sem mais.

17 de Janeiro de 2023, Placas- Pará.

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal